

EDITAL N° 13/2025
Editais de Eleição para Diretoria Colegiada do Diretório Acadêmico

Gestão 2025 - 2026

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições torna público o presente Edital de Convocação dos/as estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IF Sul Câmpus Lajeado, para a eleição da Diretoria Colegiada do Diretório Acadêmico (DA) do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais (CSTPG), gestão 08/2025 - 12/2026. O edital segue as regulamentações do Estatuto do Diretório Acadêmico aprovado pela Assembleia Geral em dezembro de 2024.

1. Do Processo:

- 1.1 O preenchimento de todos os cargos da Diretoria do DA do CSTPG – Câmpus Lajeado far-se-á por eleição direta, universal e secreta, maioria simples, garantida a inviolabilidade da urna.
- 1.2 Poderão votar os estudantes regularmente matriculados no CSTPG do referido câmpus.
- 1.3 As candidaturas para os cargos da Diretoria Colegiada ocorrerão através da composição de chapas, conforme detalhamento deste edital.

2. Da Inscrição:

2.1 As inscrições das chapas serão realizadas em dia, horário e local constantes no Cronograma detalhado neste edital, mediante o preenchimento de formulário impresso assinado (Anexo I), que deverá ser entregue a um dos membros da comissão eleitoral.

2.2 As chapas inscritas deverão preencher os seguintes cargos:

- I - Presidente
- II - Vice-Presidente
- III – Secretário
- IV - Tesoureiro
- V - Diretor de Comunicação
- VI - Diretor Sócio-cultural e esportivo
- VII – Diretor de Educação e Pesquisa
- VIII – 1º Suplente
- IX – 2º Suplente
- X - 3º Suplente

3. Da Candidatura:

3.1 Os indicados para compor as chapas devem estar regularmente matriculados na Instituição, cursando o CSTPG, com frequência mínima de 60% até a data da inscrição e não possuir pendências, advertências e/ou suspensões perante a instituição.

4. Da Campanha Eleitoral

4.1 A campanha eleitoral se dará no período estabelecido neste edital.

4.2 Qualquer dano ao patrimônio do Câmpus, decorrente das propagandas eleitorais, será comunicado à chapa, que será responsabilizada junto a Direção.

4.3 Ficam veementemente proibidas práticas de assédio moral, ofensas e/ou outras formas de agressão e intimidação durante todo o processo eleitoral, tanto presencialmente, quanto pelas redes sociais, podendo a chapa ser responsabilizada pelas práticas de seus candidatos, bem como, de apoiadores.

4.4 A campanha deverá ocorrer sem prejudicar o andamento das atividades acadêmicas.

4.5 O conteúdo divulgado não poderá ter caráter ofensivo a qualquer concorrente de outras chapas. A punição por contrariedade a este item é de exclusão da chapa infratora do processo eleitoral.

5. Da votação

5.1 A votação ocorrerá no turno da noite, em horários definidos neste edital.

5.2 Cada chapa inscrita poderá indicar um fiscal para acompanhar o processo de votação e apuração dos votos.

5.3 A votação será direta, universal e secreta, vencendo a chapa que alcançar maioria simples dos votos, garantida a inviolabilidade da urna.

5.4 O voto é facultativo.

5.5 A votação deve ocorrer sem causar tumulto ou interrupção das atividades letivas. São proibidas as práticas de intimidação e assédio durante a votação, como a “boca de urna”. A punição por contrariedade a este item é de exclusão da chapa infratora do processo eleitoral (Item 4.5 deste Edital)

5.6 A apuração será imediata ao término da votação.

6. Cronograma

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição das chapas	02/06 Até 12/06

Divulgação das chapas inscritas	13/06
Prazo para recurso	16/06
Resultado final da inscrição	17/06
Reunião da comissão eleitoral com os candidatos a presidência de cada chapa	18/06
Período da campanha eleitoral	23/06 - 04/07
Eleição	07/07
Divulgação do resultado parcial	08/07
Prazo para recurso	10 /07
Divulgação final do resultado após recurso	11/07

7. Disposições gerais

7.1 Membros da Comissão Eleitoral: Amílcar Cardoso Vilaça de Freitas (servidora professor EBTT), Walter Marçal Paim Leães Júnior (servidor Professor EBTT), Kauê André Hensel (estudante 3º Semestre), Amanda Bonotto Marques (Estudante 1º Semestre).

7.2 Os casos omissos neste edital sobre a votação e apuração dos votos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Lajeado, 30 de maio de 2025

Amílcar Cardoso Vilaça de Freitas
Professor EBTT

Walter Marçal Paim Leães Júnior
Professor EBTT

Kauê André Hensel
Estudante 3º Semestre

Amanda Bonotto Marques
Estudante 1º Semestre